



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2017 - DG

Aprova modelo de lista de verificação que deverá ser utilizado, sempre que couber, durante a fase interna das licitações.

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso VII, do Regulamento da Secretaria da Casa, e considerando o que consta no Protocolo PAE nº 7401/2017,

Considerando as recomendações contidas nos subitens 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 2328/2015/TCU/Plenário,

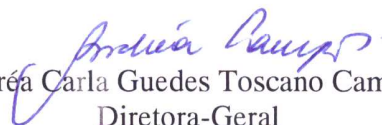
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o modelo de lista de verificação anexo, que deverá ser utilizado, sempre que couber, pelas unidades administrativas deste Tribunal que atuam durante a fase interna das licitações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Natal, 1º de setembro de 2017.


Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral

ANEXO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2017 – DG

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES – FASE INTERNA

O presente *check-list* apresenta elementos básicos identificados em relação à maioria das contratações e modalidades, o que não impede que nuances específicas exijam medidas ou procedimentos complementares, bem como, em determinadas situações, seja necessário atender apenas parcialmente os elementos aqui apresentados. Assim sendo, é importante que o *check-list* seja adequado às peculiaridades no caso concreto.

Os elementos relacionados referem-se, em linhas gerais, aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução da fase interna do processo licitatório.

Descrição do elemento	Material	Serviço	Terceirização MDO
1. Processo administrativo iniciado com o documento de oficialização da demanda - DOD (IN 4/2014; IN 5/2017; Portaria 214/2017-GP)	X	X	X
1.2. Indicação da aderência ao plano de contratações	X	X	X
1.3. Vinculação ao planejamento estratégico	X	X	X
1.4. Justificativa para a contratação	X	X	X
1.5. Quantidade de serviços (IN 5/2017)		X	X
1.6. Previsão de início da prestação dos serviços (IN 5/2017)		X	X
1.7. Indicação do(s) servidor(es) que serão responsáveis pela fase de planejamento da contratação	X	X	X
2. Aprovação do DOD pela autoridade competente	X	X	X
3. Plano de Trabalho (Decreto 2271/1997)			X
3.1. Justificativa da necessidade dos serviços (Decreto 2271/1997)			X
3.2. Levantamento da demanda (Decreto 2271/1997)			X
3.3. Relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratada (Decreto 2271/1997)			X
3.4. Demonstração da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros (Decreto 2271/1997)			X
4. Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (art. 6º, IX, Lei 8.666/1993; art. 3º, III, Lei 10.520/2002; Art. 9º, I, §§ 1º e 2º, Dec. 5.450/2005; IN 4/2014; IN 5/2017)	X	X	X
4.1. Objetivo	X	X	X
4.2. Contextualização do problema	X	X	X
4.3. Análise preliminar dos riscos decorrentes da licitação/contratação	X	X	X
4.4. Avaliação da urgência da contratação	X	X	X
4.5. Estudo de mercado	X	X	X
4.5.1. Indicação da solução mais viável	X	X	X
4.5.2. Quantidade necessária com memórias de cálculo	X	X	X
4.6. Legislação aplicável ao objeto (Leis, Decretos, Instruções Normativas, Margens de Preferência, Decisões Normativas, Órgãos Reguladores...)	X	X	X
4.7. Garantias de qualidade do objeto e da futura contratada (ABNT, Inmetro, ANVISA, ANS, Atestado de Capacidade Técnica e Econômico-financeiro, etc.)	X	X	X
4.8. Regras de sustentabilidade	X	X	X
4.9. Avaliação preliminar do custo da solução pretendida	X	X	X
4.10. Justificativas	X	X	X
4.10.1. Necessidade ou motivação	X	X	X
4.10.2. Especificações de natureza restritiva	X	X	
4.10.3. Adoção do registro de preços	X	X	X
4.10.4. Permissão de adesão à ARP	X	X	X

Descrição do elemento	Material	Serviço	Terceirização MDO
4.10.6. Dispensa de divulgação da IRP	X	X	X
4.10.7. Exclusão dos benefícios do art. 48 da LC 123	X	X	X
4.10.8. Indicação da Convenção Coletiva de Trabalho			X
4.11. Providências para a adequação do ambiente do órgão (IN 5/2017)	X	X	X
4.12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (IN 5/2017)		X	X
4.13. Declaração de viabilidade da contratação (IN 5/2017)		X	X
5. Elaboração do Gerenciamento de Riscos (IN 5/2017)	X	X	X
5.1. Identificação dos riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação (IN 5/2017)	X	X	X
5.2. Avaliação dos riscos, com probabilidade de ocorrência e do impacto (IN 5/2017)	X	X	X
5.3. Tratamento dos riscos inaceitáveis e definição de ações de contingência com definição dos responsáveis (IN 5/2017)	X	X	X
5.4. Elaboração do Mapa de Riscos	X	X	X
6. Aprovação do DOD, Estudos Técnicos Preliminares e Gerenciamento de Riscos pela autoridade competente	X	X	X
7. Confecção do Projeto Básico ou Termo de Referência	X	X	X
7.1. Objeto	X	X	X
7.2. Fundamentação da contratação (IN 5/2017)	X	X	X
7.3. Especificações do objeto com descrição e quantitativos	X	X	X
7.4. Obrigações da Licitante (critérios de habilitação e seleção do fornecedor)	X	X	X
7.5. Obrigações da Contratante	X	X	X
7.6. Obrigações da Contratada	X	X	X
7.7. Condições de fornecimento	X	X	X
7.8. Critérios de medição e pagamento	X	X	X
7.9. Apresentação de amostra	X		
7.10. Sanções Administrativas com gradação das penalidades	X	X	X
8. Aprovação do Projeto Básico ou Termo de Referência pela autoridade competente.	X	X	X
9. Estimativa do valor da contratação, mediante comprovada pesquisa de mercado	X	X	X
9.1. Comprovação nos autos dos preços obtidos	X	X	X
9.2. Elaboração da planilha de custos e formação de preços			X
9.3. Realização da pesquisa de preços e do estabelecimento do valor de referência tomando por base as instruções normativas vigentes	X	X	X
10. Indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa	X	X	X
11. Parecer da unidade técnica responsável por indicar a forma de aquisição/contratação adequada	X	X	X
12. Elaboração da minuta do Edital e seus anexos	X	X	X
12.1. Indicação do número de ordem, em série anual	X	X	X
12.2. Indicação do nome da repartição interessada	X	X	X
12.3. Indicação da modalidade de licitação	X	X	X
12.4. Indicação do regime de execução	X	X	X
12.5. Indicação do tipo de licitação	X	X	X
12.6. Menção de que será regida pela Lei 8.666/93 ou 10.520/2002	X	X	X
12.7. Indicação de local, dia e hora para recebimento de documentação e para abertura da proposta	X	X	X
12.8. Descrição do objeto de forma clara e sucinta	X	X	X
12.9. Estudos técnico e/ou econômicos e/ou ambientais preliminares que serviram de subsídio para a elaboração do edital	X	X	X
12.10. Projeto básico ou Termo de Referência em anexo, aprovado por autoridade competente e disponível para exame dos interessados	X	X	X

Descrição do elemento	Material	Serviço	Terceirização MDO
12.11. Indicação de prazo e condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para a execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação	X	X	X
12.12. Indicação das sanções para o caso de inadimplemento	X	X	X
12.13. Indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico ou termo de referência	X	X	X
12.14. Indicação se o projeto executivo está disponível na data da publicação do edital e o local em que possa ser examinado e adquirido – PARA OBRA		X	
12.15. Indicação das condições para participação na licitação e forma de apresentação das propostas	X	X	X
12.16. Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos	X	X	X
12.17. Indicação dos locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto	X	X	X
12.18. Indicação das condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais	X	X	X
12.19. Indicação do critério de aceitabilidade dos preços	X	X	X
12.20. Indicação do critério de reajuste	X	X	X
12.21. Indicação dos limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas	X	X	X
12.22. Indicação das condições de pagamento	X	X	X
12.23. Indicação de instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei	X	X	X
12.24. Indicação das condições de recebimento do objeto da licitação	X	X	X
12.25. Indicação da documentação que comprove qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira	X	X	X
12.26. Minuta do contrato em anexo, quando couber	X	X	X
12.27. Verificação da existência de cláusula ou condição que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação	X	X	X
13. Exame da minuta pela unidade de assessoramento jurídico da Administração	X	X	X
14. Autorização, pela autoridade competente, permitindo a realização do certame e início da fase externa.	X	X	X